# CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA
# EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
# PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - 05886

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736(Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

| SUCURSAL | APÓLICE V.G | APÓLICE APC | ESTIPULANTE | SUB-ESTIPULANTE | ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| **15** | **1167508** | **5491128** | **1197246** | **1197290** | **8657** |

| PROPOSTA | CERTIFICADO |
|---|---|
| **39 - 48131102** | **1197290 / 8657** |

## DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE : TOTAL VIDA CLUBE DE SEGUROS CNPJ (MF) : 25.013.200/0001-00
SUB-ESTIPULANTE : TOTAL VIDA CLUBE DE SEGUROS CNPJ (MF) : 25.013.200/0001-00
ENDERECO : TV FRANCISCO DE LE Nro: 40 PORTO ALEGRE RS CEP : 90010-050
TELEFONE : -
NOME COMPLETO : FRANCISCO DE ASSIS JULIO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO : 08/03/1953
ENDERECO : TV FRANCISCO DE LE Nro: 40 PORTO ALEGRE RS CEP : 90010-050
CPF : 504,979,367-04
VIGENCIA SEGURADO : DAS 24H DE 30/06/2026 ATE 24H DE 31/08/2027 ULTIMA ALTERACAO : 29/07/2026
VIGENCIA APOLICE : DAS 24H DE 31/08/2026 ATE 24H DE 31/08/2027 *PL: 5.00% R$ 2.45

## CAPITAIS SEGURADOS E PREMIOS

| RAMO | | CAPITAL SEGURADO | I.O.F. | PREMIO |
|---|---|---|---|---|
| 982 | INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*) | 52.565,00 | 0,06605 | 17,44877 |
| 982 | MORTE ACIDENTAL | 52.565,00 | 0,11955 | 31,58075 |
| 990 | ASSSISTENCIA 24 HORAS EM VIAGEM | 100,00 | | |
| 990 | ASSISTENCIA CHECK UP | 0,00 | | |
| 990 | DIARIAS DE INTERNACAO HOSPITALAR | 100,00 | | |
| 990 | ASSISTENCIA RECOLOCACAO PROFISSIONA | 0,00 | | |
| 990 | TELEMEDICINAS ESPECIALIDADES | 0,00 | | |

(*) CONFORME CONDICOES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

## CLAUSULAS

| RAMO | | CAPITAL SEGURADO | I.O.F. | PREMIO |
|---|---|---|---|---|
| 929 | ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR | 5.000,00 | 0,00001 | 0,00251 |

## FRANQUIA E CARÊNCIA

DIH
Franquia : Ate 15 dias

## BENEFICIÁRIOS

| NOME | CPF | GRAU DE PARENTESCO | PARTICIPACAO |
|---|---|---|---|

## OBSERVAÇÕES

**As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereco eletronico https://www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.**

**Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.**

**As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.**

## FORMA DE PAGAMENTO

| QTDE.PARC. | FORMA DE PAGAMENTO | PARCELA | DATA VENCIMENTO | I.O.F. | ADIC FRAC | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | A VISTA 30 DIAS | 01 | 15/12/2026 | 0,19 | 0,00 | 49,03 |

SUSEP CORRETOR UNIDADE EMISSORA

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

RIO GRANDE DO SUL 04 de Novembro de 2026 Via do Segurado 1680

FORMA DE PAGAMENTO

09D77J VITALIS SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA COR 202040751 PORTO VIDA

ENDERECO DO CORRETOR
DOS ANDRADAS, 1001 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP : 90020-015

## IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

a) Com o cancelamento da apólice,

b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,

c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico https://www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

RIO GRANDE DO SUL 04 de Novembro de 2026 Via do Segurado 1680

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

RIO GRANDE DO SUL 04 de Novembro de 2026

Via do Segurado

1680